



LEI N.º 2258/2007.

De 22 de Maio de 2007.

“Altera o “caput” do Art. 2º da Lei Municipal nº 2111/2005 e dá outras providências”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado “caput” do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.111 de 23 de Novembro de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, sendo:”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2005.

Pilar do Sul, 22 de Maio de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

ANTONIO NUNES DOS SANTOS
Secr. de Desenv. Rural e Meio Ambiente

Municipal de Pilar do Sul,

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos